

**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA CONAM
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFERENTES AO EDITAL 11/2018
- PREGÃO PRESENCIAL 003/2018.**

QUESTIONAMENTO 01 - É correto o entendimento de que caso a licitante seja isenta de inscrição estadual, e consequentemente, não disponha de Certidão de Regularidade de Débitos para com a Fazenda Estadual, bastará a comprovação de tal circunstância para comprovar atendimento à exigência editalícia? A juntada de declaração nesse sentido, sob as penalidades cabíveis, se fará o bastante? Se não, qual a documentação adequada a ser apresentada?

R: Com relação ao questionamento nº 01 defende a empresa Conam que é isenta de contribuição estadual e, portanto, indaga se a simples declaração de tal seria suficiente para o preenchimento do requisito exigido no edital.

Pois bem, é possível a aceitação da declaração de isenção da própria empresa, mas solicita-se que junto a esta declaração, seja juntada declaração emitida pela Secretaria estadual da Fazenda de São Paulo (via online) de que o CNPJ não está inscrito no cadastro de contribuintes (<https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>). Por se tratar de documento oficial e de fácil acesso proporcionará maior credibilidade à declaração.

QUESTIONAMENTO 02 - É correto o entendimento de que para a aplicação da regra constante do item 13.1 do edital, haverá que ser o ajuste rescindido unilateralmente, após regularmente apurada culpa da contratada, via processo administrativo, onde se respeitem o contraditório e ampla defesa?

R: Atinente ao segundo questionamento, relevante frisar que todos os atos desta Fundação Pública observam os princípios constitucionais e em especial do contraditório e ampla defesa e, portanto, antes de aplicação de qualquer penalidade é proporcionado a empresa contratada regular defesa. No mais, além das orientações constitucionais, as regras previstas nas leis, em especial Lei Federal nº 8666/1993, serão aplicadas ao caso, inclusive na análise de aplicação do item 13.1 do edital.

José Antonio de Oliveira Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro